



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 17 de Abril de 2023

Ano III | Edição nº 182

Página 1 de 5

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
autorização de contratação	2
Aviso de contratação	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Portaria nº 9252/2023	4
Portaria nº 9253/2023	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa Engenharia ou Arquitetura para prestação de serviços de revisão e readequação dos projetos executivos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro do Projeto do Novo Cemitério Parque de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Considerando a escolha da empresa Agnaldo Belchior Vito ME inscrita no CNPJ nº 66.169.889/0001-43, pelo valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Agnaldo Belchior Vito ME inscrita no CNPJ nº 66.169.889/0001-43, pelo valor global de R\$ R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 12 de março de 2023.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal nº 5489 de 03/06/2022,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa de Produção Cultural e Eventos para prestação de serviço de contratação, realização e elaboração de oficinas de dança, teatro e ballet infantil com finalidade de atendimento ao Projeto Recriação desenvolvido no município de Santa Rosa de Viterbo/SP, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada contratação direta de aquisição. CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos dos serviços de qualificação dos profissionais de educação, que poderão ser apresentados fisicamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Garcia Duarte nº 182, Sala A, Centro ou de maneira digital no e-mail do setor de compras: compras@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 3954-8807, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 18/04/2023 a 20/04/2023.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS)

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de abril de 2023.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Portaria nº 9252/2023

PORTARIA Nº 9252/23, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DEMITE **LARISSA DE ASSIS CUNHA KISELEW** DO EMPREGO PÚBLICO DE PEDAGOGA, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/19.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/19, relativo ao rompimento do vínculo empregatício após aposentadoria concedida:

Art. 37 da CF/88:

“§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”. (incluído pela emenda Constitucional nº 103, de 2019).

R E S O L V E:

I – DEDITIR, nos termos da E.C. 103/19, a contar de 21/03/2023, a servidora pública municipal **LARISSA DE ASSIS CUNHA KISELEW**, inscrita no CPF nº 112.855.848-30, do emprego público de PEDAGOGA, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 21/03/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 14 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9253/2023

PORTARIA Nº 9253/23, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DEMITE, A PEDIDO DA INTERESSADA, **DAIANE HELENA DE OLIVEIRA**, DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSORA I PEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

CONSIDERANDO o pedido de demissão do servidor interessado e a solicitação de Portaria de desligamento pelo Setor de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I – DIMITIR, a pedido da servidora pública municipal **DAIANE HELENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 439.458.878-28, do emprego público de PROFESSORA I PEB, lotada no Departamento Municipal Educação, a contar de 10/04/2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10/04/2023.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de abril de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

